

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Extensão - Assessoria de Arte e Cultura

#### **MOSTRA CULTURAL 2021**

### 6º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO

#### 07 a 09 de dezembro de 2021

100 anos de Paulo Freire: ensino, pesquisa e extensão para uma educação popular e crítica

# CONVOCATÓRIA

A MOSTRA CULTURAL do IFRS 2021 vai acontecer integrada ao 6º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino que ocorrerá de forma gratuita e virtual, respeitando as indicações de distanciamento social, em virtude da pandemia de Covid-19. Assim, esta convocatória tem sentido de chamamento, é um convite para a participação na Mostra Cultural que tem por objetivo apresentar produções artístico-culturais em suas diversas linguagens e especificidades, adequadas às mídias digitais, dando visibilidade e compartilhando a produção desenvolvida no IFRS e suas comunidades, nas questões específicas da Arte e da Cultura como campos do saber para promover o conhecimento. A ação tem como público a comunidade acadêmico-escolar.

Para tanto, as apresentações deverão ser enviadas em vídeo, na forma e nos prazos estipulados nesta convocatória, por meio de um formulário eletrônico. Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na convocatória.

## DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Mostra Cultural do IFRS será realizada de 07 e 09 de de dezembro de 2021.

Art. 2º As inscrições para a Mostra Cultural são gratuitas e submetidas **de 28 de outubro a 15 de novembro de 2021,** em formulário específico.

Art. 3º Poderão se inscrever e participar da Mostra Cultural, que integra o 6º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO, servidores e estudantes com propostas artístico-culturais decorrentes de ações e projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.

Art. 4º O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da qualidade, equidade e da diversidade.

Art. 5º As inscrições serão recebidas exclusivamente na modalidade de

produções concluídas que podem ser exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos e outros, no formato de registros audiovisuais com o máximo de 10 minutos.

Art. 6º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico com os dados dos proponentes e da ação, resumo de até 250 palavras e link de acesso aberto ao vídeo pelo youtube.

§ 1º O vídeo deverá apresentar frame inicial contendo a identificação do título da ação, autores, ano, instituição e campus a qual está vinculada, com tempo suficiente para viabilizar a leitura dessas informações. A estrutura e o roteiro do vídeo deverão ser organizados pelos proponentes.

§ 2º As propostas deverão ser enviadas até o dia **15 de novembro** através do formulário disponível em: <u>Formulário de Inscrição</u> (<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQjEDsbtq565KOly23dE1bbVBL6klcpYzfpuFn">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQjEDsbtq565KOly23dE1bbVBL6klcpYzfpuFn</a> GWczqmxnsA/viewform ), não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.

Art. 7º Caso não ocorra número significativo de propostas para a Mostra Cultural, fica a critério da Comissão de Curadoria incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS, que serão apresentadas integradas à programação do 6º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Art. 8º Uma vez inscrito na Mostra Cultural, o proponente autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.

Art. 9º A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 10. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

Viviane Diehl Assessora de Arte e Cultura do IFRS